



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro - BA

Segunda-feira • 14 de abril de 2025 • Ano IX • Edição Nº 1014

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 151/2025)	2
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO CREDENCIAMENTO (Nº 01CR/2025)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CÍCERO ELIZEU OLIVEIRA DA FRANCA

<http://pmgentiadoouroba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 151/2025)



DECRETO Nº 151/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

REAJUSTA OS VALORES DAS DESPESAS COM DIÁRIAS E TRANSPORTE NAS VIAGENS DO PREFEITO, SECRETÁRIOS E DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENTIO DO OURO, Estado da Bahia, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 08/2017, de 15 de agosto de 2017, que fixa valores das despesas com diárias e transporte nas viagens do Prefeito e dos servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Reajustar e fixar valores das despesas com diárias e transporte nas viagens do Prefeito, Secretários e dos servidores Públicos Municipais, no percentual de 49,58% (quarenta e nove, cinquenta e oito por centos), consoante o índice acumulado do IPCA, no período de 15 de agosto de 2017 a 31 de março de 2025.

Art. 2º - A diária para indenização de viagens:

CARGOS E DESTINOS	VALOR R\$
PREFEITO E VICE-PREFEITO	
Para a Capital Federal, Capitais e Municípios de outros Estados	1.200,00
Para a Capital do Estado da Bahia e Municípios com + de 500km	600,00
Para outros Municípios do Estado da Bahia	375,00
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	
Para a Capital Federal, Capitais e Municípios de outros Estados	900,00
Para a Capital do Estado da Bahia e Municípios com + de 500km	450,00
Para outros Municípios do Estado da Bahia	225,00
COORDENADORES, DIRETORES ASSESSORES, CONTROLADOR E CHEFIAS	
Para a Capital Federal, Capitais e Municípios de outros Estados	400,00
Para a Capital do Estado da Bahia e Municípios com + de 500km	300,00
Para outros Municípios do Estado da Bahia	200,00
MOTORISTAS	
Para a Capital Federal, Capitais e Municípios de outros Estados	350,00
Para a Capital do Estado da Bahia e Municípios com + de 500km	225,00
Para outros Municípios do Estado da Bahia	150,00
DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS	
Para a Capital Federal, Capitais e Municípios de outros Estados	350,00
Para a Capital do Estado da Bahia e Municípios com + de 500km	300,00
Para outros Municípios do Estado da Bahia	170,00

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br



CNPJ: 13.879.390/0001-63

Art. 3º - As diárias serão pagas como forma de indenização das despesas realizadas pelos agentes públicos, servidores comissionados, contratados e efetivos, viajando a serviço do Município.

Art. 4º - Para ter direito a receber a diária, os agentes públicos, servidores comissionados, contratados e efetivos, deverão comprovar as despesas realizadas com alimentação, hospedagem e passagem, através de documentos com a identificação do nome e CPF do beneficiário da diária.

Parágrafo único. Não comprovada, a viagem e a despesas realizadas pelo Prefeito e demais servidores, os valores a título de diária deverão ser ressarcidos aos cofres públicos.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio do Ouro/Ba, em 14 de abril de 2025.

CÍCERO ELIZEU OLIVEIRA DA FRANCA
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br

<http://pmgentiadoouroba.imprensaoficial.org/>

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO CREDENCIAMENTO (Nº 01CR/2025)



CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

O Município de Gentio do Ouro/BA, mediante ato da Comissão de Contratação, torna público aos interessados a relação de **classificação final**, referente ao Credenciamento nº 01CR/2025, PA: 296/2024, conforme tabela abaixo.:

Ordem de Classificação por Local de Abastecimento	PESSOA JURÍDICA PARTICIPANTE	LOCAL DE ABASTECIMENTO	COMBUSTÍVEIS
1º para CIDADE DE IPIRÁ	AUTO POSTO AUGUSTU'S LTDA, CNPJ: 02.448.248/0001-45	Cidade de IPIRÁ/BA	✓ DIESEL COMUM ABASTECIMENTO EM IPIRÁ ✓ DIESEL S-10 ABASTECIMENTO EM IPIRÁ ✓ GASOLINA COMUM ABASTECIMENTO IPIRÁ
1º para CIDADE DE GENTIO DO OURO	MAGDA FRANCA DE SOUZA, CNPJ: 13.786.327/0001-82	Cidade de Gentio do Ouro/BA	✓ DIESEL COMUM - ABASTECIMENTO EM GENTIO DO OURO ✓ DIESEL S10 - ABASTECIMENTO EM GENTIO DO OURO ✓ GASOLINA ADITIVADA - ABASTECIMENTO EM GENTIO DO OURO ✓ GASOLINA COMUM - ABASTECIMENTO EM GENTIO DO OURO
2º para CIDADE DE GENTIO DO OURO	AUTO POSTO CECILIO LTDA, CNPJ: 40.798.836/0001-06	Cidade de Gentio do Ouro/BA	✓ DIESEL COMUM - ABASTECIMENTO EM GENTIO DO OURO ✓ DIESEL S10 - ABASTECIMENTO EM GENTIO DO OURO ✓ GASOLINA ADITIVADA - ABASTECIMENTO EM GENTIO DO OURO ✓ GASOLINA COMUM - ABASTECIMENTO EM GENTIO DO OURO

Os candidatos relacionados no presente Ato de Classificação/Convocação deverão comparecer no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com o Item 7.4 do Edital, a contar da publicação deste resultado, no horário das 08h00 às 17h00, na sede da Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro/BA, situada na Praça Vanderlino Vieira, nº 01, Centro, para a assinatura dos respectivos contratos. O não comparecimento no prazo estabelecido será interpretado como desistência, nos termos do edital.

Gentio do Ouro/BA, 11 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br VAGNER PEREIRA DA SILVA
Data: 11/04/2025 14:39:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
vagner pereira da silva
Agente de Contratação

